



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0027/2025
(NUP: 13012.005463/2025-37) - (PCSB/CSB/0021/2025)

**Assunto: Fiscalização do Sistema de
Abastecimento de Água do Município de
General Sampaio**

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**Fortaleza – CE
Outubro/2025**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS.....	7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	9
7. RECOMENDAÇÃO.....	37
8. EQUIPE TÉCNICA.....	37
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	38
ANEXO 1 - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	39

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BCL	Unidade de Negócio Bacia do Curu e Litoral
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia do Curu e Litoral (UN-BCL) CE-354, S/N, Urbano Teixeira – Itapipoca/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3673.7050
Localidade:	Município de General Sampaio
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída, e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0386/2025 NUP 13012.005463/2025-37, datado de 07 de maio de 2025.
Microrregião:	Centro Norte
Região de Planejamento:	Litoral Oeste / Vale do Curu
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento operados pela CAGECE, verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água das localidades indicadas, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0386/2025, datado de 07 de maio de 2025, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de

- hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
 - a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
 - a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
 - a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
 - a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
 - a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
 - a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
 - a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
 - a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
 - a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
 - a.22 Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
 - a.23 Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. GERENCIAL

- b.24 Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- b.25 Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água (SAA) de General Sampaio tinha 1.540 ligações ativas no ano de 2024, enquanto os índices de cobertura e atendimento eram de 99,65% e 81,16%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é superficial do Açude General Sampaio, há um poço desativado, portanto não possui captação subterrânea. A vazão captada é de 39,21 m³/h, com 22,58 horas de funcionamento em dezembro de 2024. A ETA General Sampaio é do tipo filtração direta com quatro filtros ascendentes e sistema de cloração. A reservação é composta de 4 reservatórios apoiados com capacidade de 125 m³ cada (**Quadro 1 e Figura 1**).

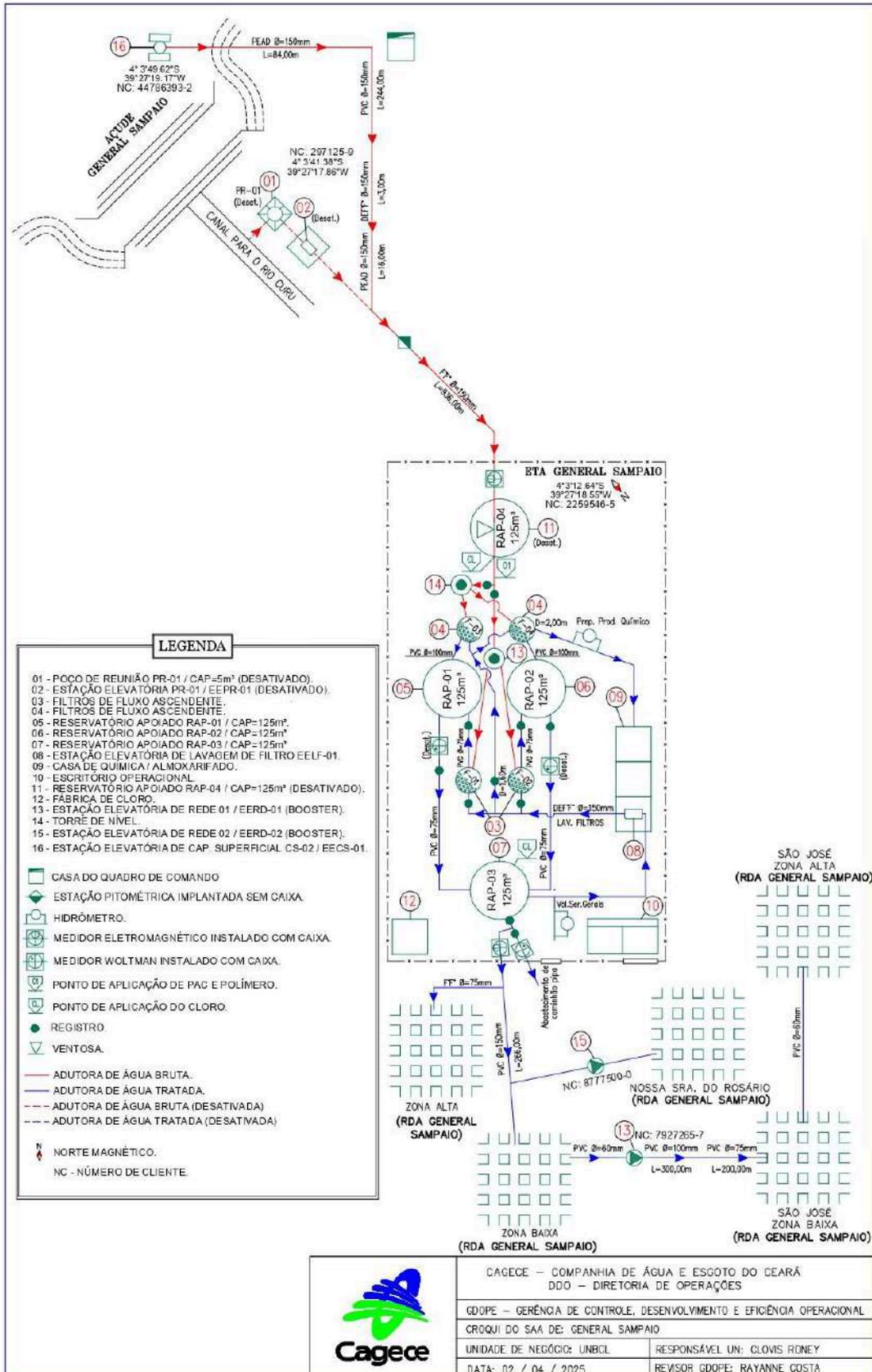
Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de General Sampaio em dez/2024.

Informações	General Sampaio
Nº de ligações ativas	1.540
Cobertura	99,65%
Atendimento	81,16%

Fonte: CAGECE, 2024.

(*) Índices da CAGECE deverão ser atualizados, conforme Res. ARCE 12/2025.

Figura 1 - Croqui do SAA de General Sampaio.



Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 09/10/2025, às 13:24 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4DF0-CD91-01E6-97ED.

6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água. Dessa forma, constatou-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação:

- Escritório / Almojarifado: o almojarifado apresenta acúmulo de sujeira e tem instalações inadequadas com cabos / fios sem eletroduto de isolamento e proteção, materiais estão sendo armazenados na sala de atendimento, evidenciando espaço de armazenamento insuficiente (**Fotos 1 e 2**);
- Captação CS-02: infraestrutura da casa do quadro de comando e apoio dos operadores tem instalações elétricas inadequadas com cabos/fios sem eletroduto de isolamento e proteção, dispositivos sem caixa de proteção e ponto de iluminação externa sem lâmpada (**Fotos 3 a 6**);
- ETA:
 - Pátio: existe uma caixa de inspeção sem tampa; escadas de acesso aos equipamentos sem guarda corpo / corrimão (**Fotos 7 e 8**);
 - filtros: escadas tipo marinheiro não têm gaiola de proteção e guarda corpo no patamar superior (**Fotos 9 a 11**);
 - RAP-01 / RAP-02 / RAP-03: todos os reservatórios não têm grade proteção / guarda corpo (**Fotos 8 e 12**);
- Booster 01: as instalações elétricas estão precárias, com cabos / fios implantados sobre o piso da área de circulação e sem eletroduto de isolamento e proteção; não há lâmpada de iluminação interna (**Fotos 13 e 14**);
- Booster 02: as instalações elétricas estão precárias, com cabos / fios implantados sobre o piso da área de circulação e sem eletroduto de isolamento e proteção; não há instalações de iluminação interna (**Fotos 15 e 16**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 1 - Escritório / Almojarifado: instalações elétricas sem eletroduto de isolamento e proteção.



Foto 2 - Escritório / Almojarifado: materiais armazenados na sala de atendimento.



Foto 3 - Captação CS-02: dispositivos sem caixa de isolamento e proteção.



Foto 4 - Captação CS-02: fios sem eletroduto de isolamento e proteção.



Foto 5 - Captação CS-02: fios sem eletroduto de isolamento e proteção.



Foto 6 - Captação CS-02: iluminação externa sem lâmpada.



Foto 7 - ETA: caixa de inspeção sem tampa.



Foto 8 - ETA: escada de alvenaria sem guarda corpo / corrimão.



Foto 9 - ETA: filtro com escadas tipo marinho sem gaiola de proteção.



Foto 10 - ETA: filtro com escada sem gaiola de proteção e patamar superior sem guarda corpo.



Foto 11 - ETA: filtro com escada sem gaiola de proteção e laje superior sem guarda corpo.

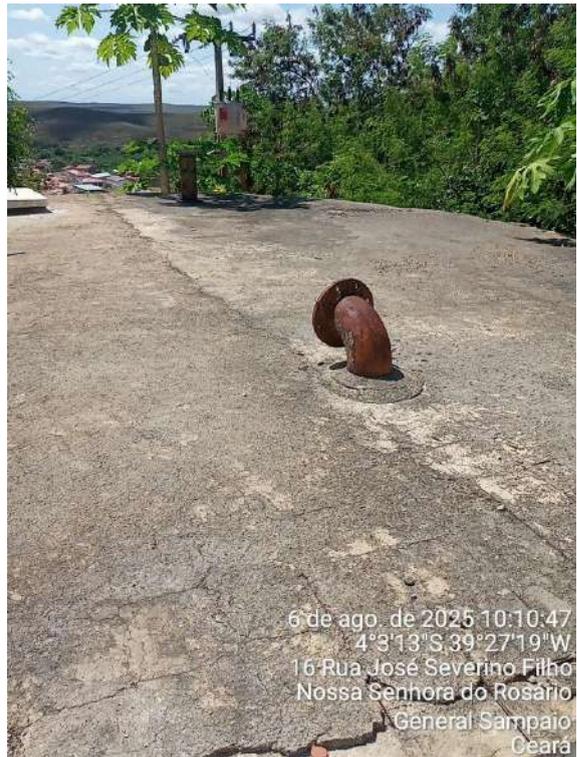


Foto 12 - ETA: RAP sem grade de proteção / guarda corpo.



Foto 13 - Booster 01: não há lâmpada.



Foto 14 - Booster 01: instalações sem eletroduto de isolamento e proteção.



Foto 15 - Booster 02: não há lâmpada interna.



Foto 16 - Booster 02: instalações sem eletroduto de isolamento e proteção.

CONSTATAÇÃO C2

A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários:

- Escritório / Almoxarifado: o escritório está com o bebedouro sem funcionar; o banheiro apresenta revestimento danificado; o almoxarifado acumula sujeira / poeira (**Fotos 17 a 20**);
- Captação:
 - CS-02 (em operação): a casa do quadro de comando e apoio dos operadores apresenta pintura deteriorada e vegetação crescida na área cercada; a área interna do prédio apresenta acúmulo de sujeira no piso e teias de aranhas nas paredes; todas as lâmpadas internas estão queimadas; o banheiro de uso do operador encontra-se fechado e inoperante (**Fotos 21 a 27**).

- CS-01 (desativada): infraestrutura fora de operação com portão sem tranca, pintura deteriorada e sem logomarca da CAGECE, constando no croqui como desativada, porém não há informações se a desativação é definitiva, ademais a empresa não realizou o desmonte completo da infraestrutura, bem como não se desfez do imóvel, se for o caso (**Foto 28**);
- ETA:
 - Filtros: pintura deteriorada; as escadas são inadequadas, sem gaiola de proteção; o filtro F2 está com tampa quebrada e outra fora do lugar (**Fotos 29 a 32**);
 - RAP-01 / RAP-02 / RAP-03: os reservatórios estão com pintura deteriorada, as tampas da abertura de inspeção estão fora de lugar e tubo de ventilação inadequados, sem a curvatura para baixo; o RAP-03 está com laje e abas da abertura de inspeção danificadas (**Fotos 33 a 37**);
 - Casa de Química: o revestimento e pintura estão deteriorados e piso apresenta acúmulo de materiais e sujeira na área de circulação; a bomba está instalada de forma improvisada, com tubo e fiação elétrica obstruindo a área de circulação; as instalações elétricas estão precárias, com cabos / fios sem eletroduto de isolamento e proteção, caixas de proteção danificadas e sem tampas (**Fotos 38 a 44**);
 - Casa de Cloro: pintura e identificação deterioradas e estrutura com desgastes dos revestimentos das paredes; fiação sem eletrodutos de isolamento e proteção (**Fotos 45 a 48**);
 - EELF: a estação elevatória de lavagem dos filtros está com sua infraestrutura deteriorada e acúmulo de sujeira e teias de aranha, com revestimentos das paredes e do piso degradados, e pintura desgastada; o quadro de comando apresenta processo de corrosão na sua base e acúmulo de sujeira e restos de materiais no topo (**Fotos 49 a 54**);
 - Almoxarifado: infraestrutura com pintura desgastada; materiais de descarte e ferramentas de uso dos operadores, entre outros estão armazenados sem organização e controle (**Fotos 55 a 57**);
 - Laboratório: a infraestrutura está com pintura deteriorada, não há climatização adequada e o ventilador é barulhento, a bancada de ensaios

encontra-se enferrujada e não há armários para guarda dos materiais e equipamentos (**Fotos 58 a 61**);

- Booster-01: infraestrutura está com pintura deteriorada, e piso com acúmulo de sujeira; instalações elétricas inadequadas com fiação sobre o piso e sem eletroduto de isolamento e proteção, bem como falta lâmpada de iluminação interna, cujo interruptor é improvisado; a bomba está instalada de forma precária, sobre base improvisada e sem dreno; verificou-se ocorrência de vazamento molhando o piso (**Fotos 62 a 66**);
- Booster-02: infraestrutura está com parede, revestimento e pintura deteriorados, e piso com acúmulo de sujeira; instalações elétricas inadequadas com fiação sobre o piso e sem eletroduto de isolamento e proteção; a bomba está instalada de forma precária, sobre base improvisada; portão de acesso em processo de corrosão (**Fotos 67 a 69**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias.

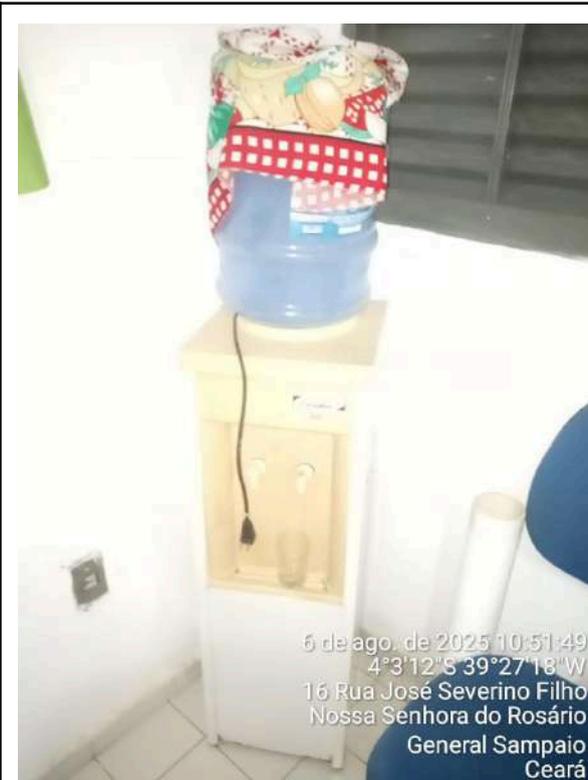


Foto 17 - Escritório: bebedouro danificado.

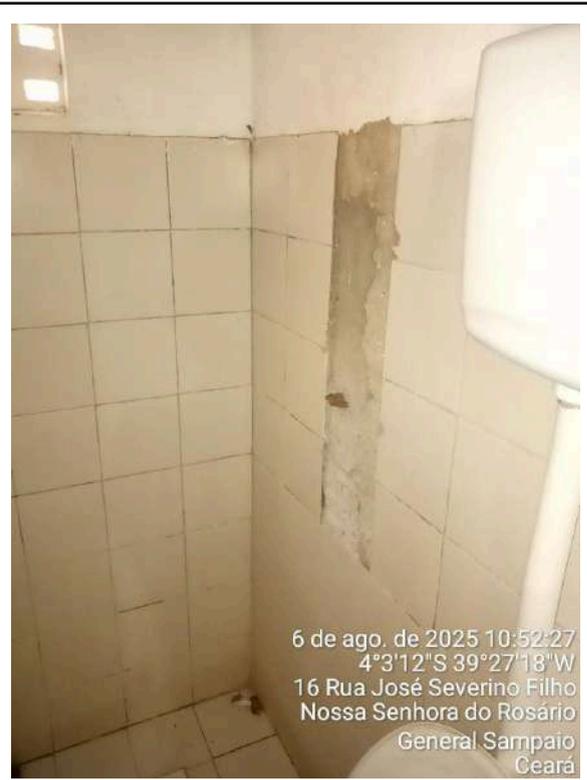


Foto 18 - Escritório: banheiro com revestimento danificado.

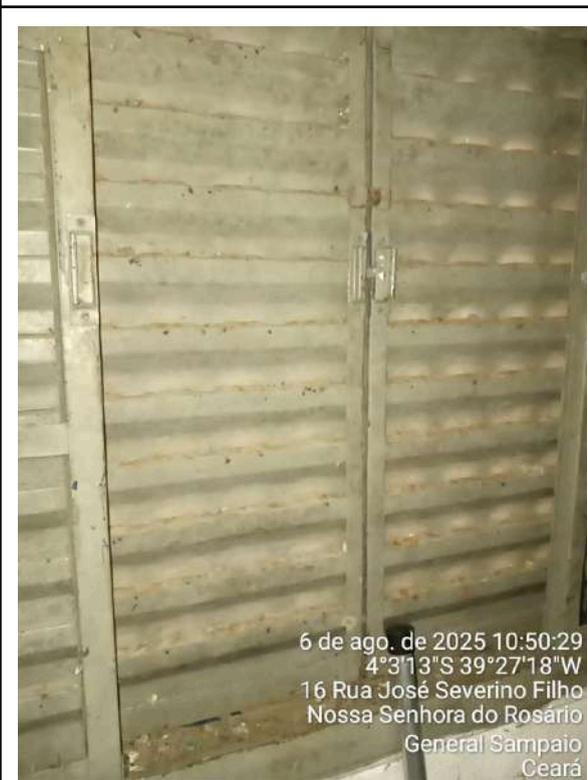


Foto 19 - Almoarifado: acúmulo de sujeira.



Foto 20 - Almoarifado: acúmulo de sujeira.



Foto 21 - Captação CS-02: pintura deteriorada e vegetação crescida.



Foto 22 - Captação CS-02: vegetação crescida.



Foto 23 - Captação CS-02: vegetação crescida.



Foto 24 - Captação CS-02: pintura deteriorada e acúmulo de sujeira e teias de aranha.



Foto 25 - Captação CS-02: acúmulo de sujeira e teias de aranha.



Foto 26 - Captação CS-02: lâmpadas internas estão queimadas.



Foto 27 - Captação CS-02: banheiro de uso do operador encontra-se fechado e inoperante.

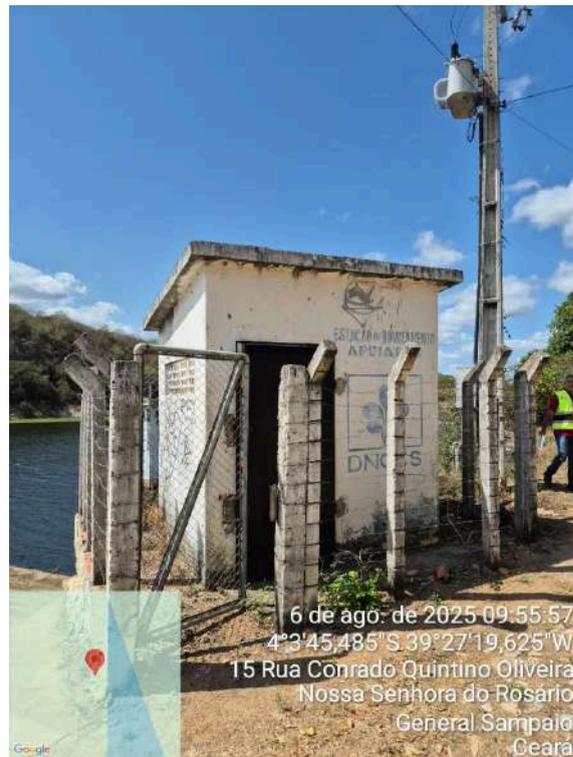


Foto 28 - Captação CS-01 (desativada): infraestrutura com pintura deteriorada e sem identificação da CAGECE.



Foto 29 - ETA: infraestruturas com pinturas deterioradas.

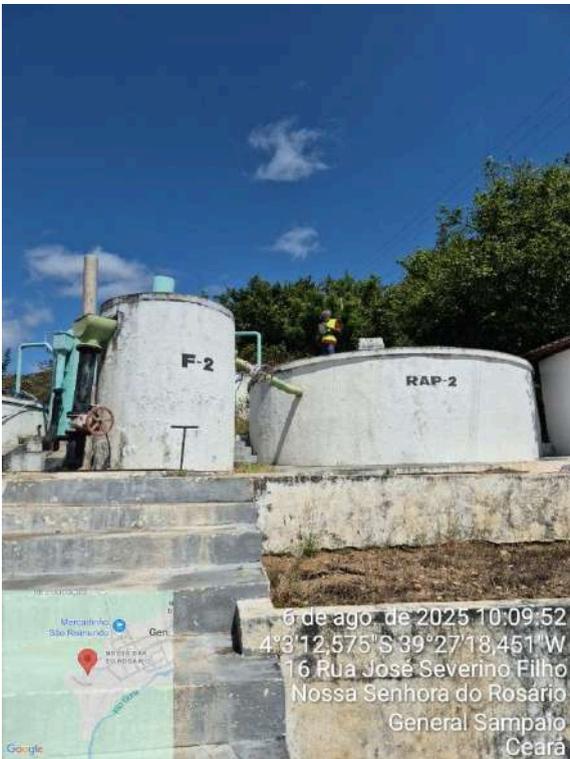


Foto 30 - ETA/Filtros/RAP: pintura deteriorada.



Foto 31 - ETA/Filtro: pintura deteriorada.



Foto 32 - ETA/Filtros: filtro está com abertura de inspeção sem fechamento hermético.

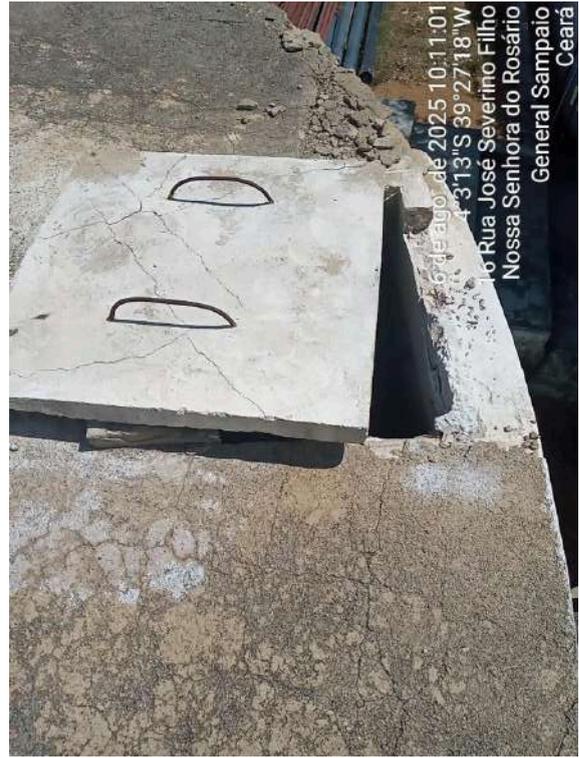


Foto 33 - ETA/RAP: abertura de inspeção sem fechamento hermético.



Foto 34 - ETA/RAPs: tampa da abertura de inspeção sem fecho hermético.



Foto 35 - ETA/RAPs: tubo de ventilação inadequado e tampado, sem a curvatura para baixo.

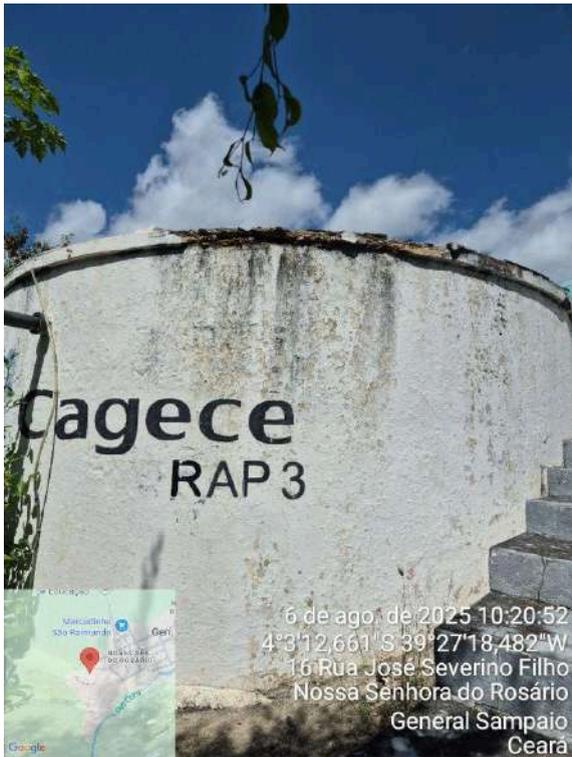


Foto 36 - ETA/RAP-03: pintura e laje deterioradas.

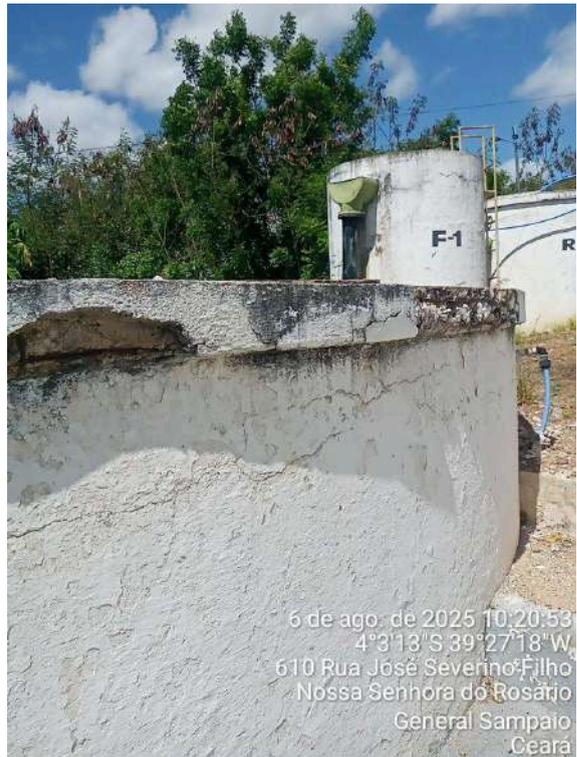


Foto 37 - ETA/RAP-03: pintura e laje deterioradas.



Foto 38 - ETA/Casa de Química: revestimento e pintura deteriorados.



Foto 39 - ETA/Casa de Química: revestimento e pintura deteriorados.



Foto 40 - ETA/Casa de Química: piso com acúmulo de materiais e sujeira na área de circulação.



Foto 41 - ETA/Casa de Química: instalações elétricas inadequadas.



Foto 42 - ETA/Casa de Química: tubo e fiação elétrica da bomba improvisada, obstruindo a circulação.



Foto 43 - ETA/Casa de Química: caixas de proteção danificadas e sem tampas.



Foto 44 - ETA/Casa de Química: cabos / fios sem eletroduto de isolamento e proteção.



Foto 45 - ETA/Casa de Cloro: pintura e identificação desgastadas, estrutura danificada.



Foto 46 - ETA/Casa de Cloro: pintura e identificação desgastadas, estrutura danificada.



Foto 47 - ETA/Casa de Cloro: revestimento das paredes desgastadas.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 09/10/2025, às 13:24 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4DF0-CD91-01E6-97ED.



Foto 48 - ETA/Casa de Cloro: fiação sem eletrodutos.

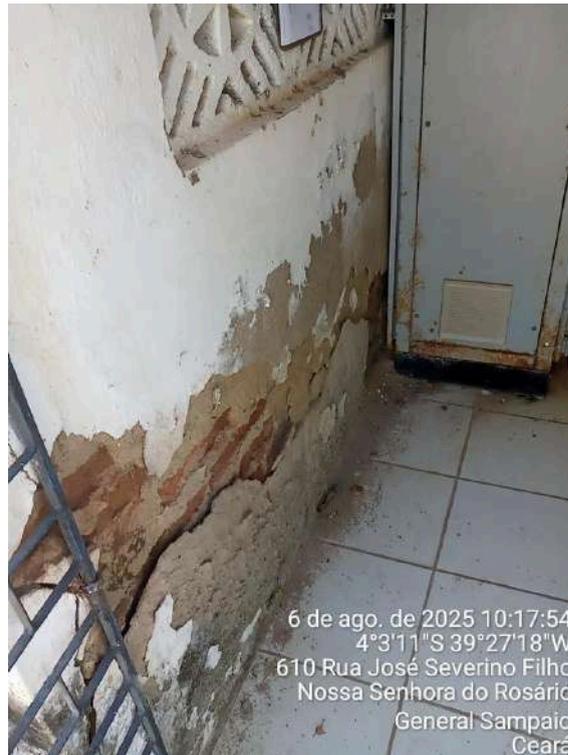


Foto 49 - ETA/EELF: infraestrutura deteriorada.



Foto 50 - ETA/EELF: acúmulo de sujeira e teias de aranha.



Foto 51 - ETA/EELF: revestimentos das paredes e do piso degradados.



Foto 52 - ETA/EELF: pintura desgastada.



Foto 53 - ETA/EELF: quadro de comando com processo de corrosão na base.



Foto 54 - ETA/EELF: acúmulo de sujeira e restos de materiais em cima do quadro de comando.



Foto 55 - ETA/Almoxarifado: infraestrutura com pintura desgastada.

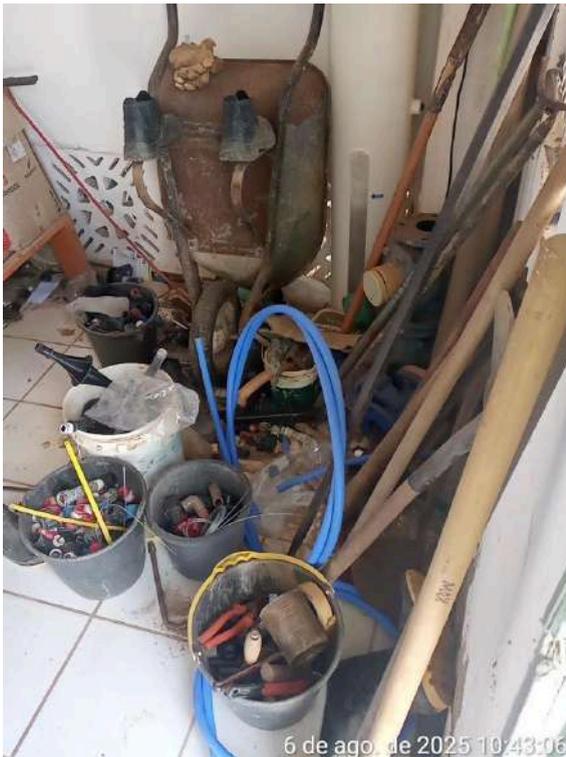


Foto 56 - ETA/Almojarifado: materiais e ferramentas sem organização e controle.

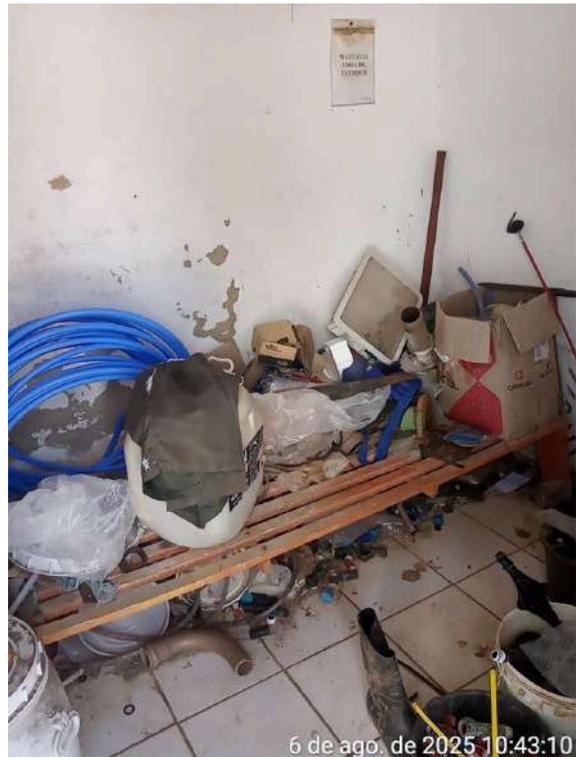


Foto 57 - ETA/Almojarifado: materiais e ferramentas sem organização e controle.



Foto 58 - ETA/Laboratório: infraestrutura com pintura deteriorada.



Foto 59 - ETA/Laboratório: sem climatização adequada, ventilador barulhento.



Foto 60 - ETA/Laboratório: bancada de ensaios enferrujada.



Foto 61 - ETA/Laboratório: não há armários para guarda dos materiais e equipamentos.



Foto 62 - Booster-01: infraestrutura com pintura deteriorada.



Foto 63 - Booster-01: piso com acúmulo de sujeira, bomba com base improvisada, sem drenagem e com vazamento.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 09/10/2025, às 13:24 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4DF0-CD91-01E6-97ED.



6 de ago. de 2025 11:07:53
 4°2'56"S 39°26'52"W
 02 Rua Francisco Barroso
 Nossa Senhora do Rosário
 General Sampaio
 Ceará

Foto 64 - Booster-01: instalações elétricas inadequadas e acúmulo de sujeira.



6 de ago. de 2025 11:07:35
 4°2'56"S 39°26'51"W
 02 Rua Francisco Barroso
 Nossa Senhora do Rosário
 General Sampaio
 Ceará

Foto 65 - Booster-01: falta lâmpada interna.



6 de ago. de 2025 11:08:01
 4°2'56"S 39°26'52"W
 654 Rua Raimundo Bezerra da Luz
 Nossa Senhora das Graças
 General Sampaio
 Ceará

Foto 66 - Booster-01: interruptor improvisado.



6 de ago. de 2025 11:00:43
 4°3'2"S 39°27'13"W
 346 Rua Nila Barreto
 Nossa Senhora do Rosário
 General Sampaio
 Ceará

Foto 67 - Booster-02: parede, revestimento e pintura deteriorados e sem iluminação interna.



Foto 68 - Booster-02: portão de acesso em processo de corrosão.



Foto 69 - Booster-02: instalações elétricas inadequadas, bomba com base improvisada, piso com acúmulo de sujeira, aberturas na parede sem acabamentos.

CONSTATAÇÃO C3

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do **SAA de General Sampaio**, relativos ao período de maio/2024 a abril/2025, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes foi de 32,69%, acima do limite estipulado de 5,00%. Ademais, as análises individuais dos serviços relevantes “VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO, VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO, SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL, RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL, CORTE SOLICITADO, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO, CONSERTO DE VAZAMENTO” apresentaram valores fora do prazo acima do limite de 25,00% (**Quadro 2**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Quadro 2 - Serviços atendidos dentro e fora do prazo no período de maio/2024 a abril/2025, referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água do SAA de General Sampaio.

SERVIÇOS RELEVANTES ÁGUA	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
020-VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO	7	7	50,00
021-VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	46	27	63,01
073-SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL	20	18	52,63
076-RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	11	4	73,33
083-CORTE SOLICITADO	23	31	42,59
084-RELIGAÇÃO DE ÁGUA	34	488	6,51
106-DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	0	12	0,00
262-LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	12	4	75,00
285-VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	9	3	75,00
303-VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO	0	1	0,00
372-CONCERTO DE VAZAMENTO	175	99	63,87
Total Serviços Relevantes	337	694	32,69

Valores de referências: Global - até 5% da relação entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo de todos os serviços relevantes; Individual - até 25% da relação individual entre a quantidade fora do prazo e a quantidade dentro e fora do prazo do serviço relevante.

CONSTATAÇÃO C4

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0386/2025, datado de 07/05/2025, não foram enviados os seguintes itens:

- Laudos de qualidade físico-químicos na saída do tratamento;
- Balanço hídrico consolidado;
- Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses;
- Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C4.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C5

Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na ETA de General Sampaio, no período de mai/2024 a abr/2025, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (**Quadro 3**):

- DQO: o mês de out/2024 apresentou não conformidade;
- Sólidos Sedimentáveis: os meses de mai/2024, out/2024, dez/2024 e fev/2025 a abr/2025 apresentaram não conformidades;
- Sólidos Suspensos Totais: os meses de mai/2024, out/2024, dez/2024 e abr/2025 apresentaram não conformidades.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor; artigos 22 e 23 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017.

Determinação D5 - A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 3 - Verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de mai/2024 a abr/2025, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente da lavagem dos filtros da ETA de General Sampaio, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Data da Coleta	Alumínio			DQO			Materiais Flutuantes			pH			Sólidos Sedimentáveis			SST			Temperatura		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
mai./2024	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
jun./2024	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
jul./2024	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
ago./2024	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
set./2024	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
out./2024	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
nov./2024	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
dez./2024	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
jan./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
fev./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0
mar./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0
abr./2025	-	-	-	1	0	0	-	-	-	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

CONSTATAÇÃO C6

Os resultados dos laudos **físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na **saída dos filtros do SAA de General Sampaio**, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 4**):

- Filtro-01: os meses de abr/2024 a dez/2024 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 96,7%, 100,0%, 95,0%, 95,2%, 84,8%, 89,7% 93,2% e 100,0% de resultados não conformes;
- Filtro-02: os meses de abr/2024 a dez/2024 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 99,3%, 100,0%, 96,5%, 97,8% 96,6% e 100,0% de resultados não conformes;
- Filtro-03: os meses de abr/2024 a mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 98,6%, 95,2%, 55,1%, 59,3%, 75,1%, 92,6%, 98,1% e 97,7% de resultados não conformes;

- Filtro-04: os meses de abr/2024 a mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 99,3%, 91,0%, 49,1%, 64,0%, 68,1%, 89,7%, 96,7% e 97,7% de resultados não conformes.

Os resultados dos laudos **bacteriológicos** produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na **saída do tratamento do SAA de General Sampaio**, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 5**):

- Coliformes Totais: os meses de jun/2024 e ago/2024 a nov/2024 apresentaram 25,0%, 12,5%, 11,1%, 12,5% e 12,5%, respectivamente, de amostras com resultados não conformes.

Os resultados dos laudos **físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de General Sampaio**, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 6**):

- Cloro Residual Livre: os meses de mai/2024 e set/2024 apresentaram, respectivamente, 20,0% e 40,0% de amostras com resultados não conformes;
- Cor Aparente: os meses de mai/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 80,0%, 100,0%, 100,0%, 80,0%, 60,0%, 60,0%, 20,0% e 40,0% de amostras com resultados não conformes;
- Coliformes Totais: os meses de mai/2024 a dez/2024 e abr/2025 apresentaram, respectivamente, 60,0%, 40,0%, 60,0%, 60,0%, 60,0%, 20,0%, 20,0%, 60,0%, e 20,0% de amostras com resultados não conformes;
- Escherichia coli: o mês de set/2024 apresentou 20,0% de amostras com resultados não conformes;
- Turbidez: o mês de set/2024 apresentou 20,0% de amostras com resultados não conformes.

Os resultados dos laudos **físico-químicos** das amostras coletadas na **saída do tratamento do SAA de General Sampaio**, no dia 14/07/2025, segundo registros da campanha **CAGECE/NUTEC**, apresentaram as seguintes não conformidades com os

padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (Quadro 7):

NUTEC

➤ Turbidez (saída dos filtros): a amostra analisada apresentou não conformidade.

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D6 - A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 4 - Resultados das análises de **Turbidez** de amostras coletadas nas **saídas dos filtros do SAA de General Sampaio**, pela CAGECE, no período de abr/2024 a mar/2025.

Mês/ Ano	Filtro 01				Filtro 02				Filtro 03				Filtro 04			
	NTA	ANC	INC (%)		NTA	ANC	INC (%)		NTA	ANC	INC (%)		NTA	ANC	INC (%)	
			> 0,5 NTU	> 1,0 NTU			> 0,5 NTU	> 1,0 NTU			> 0,5 NTU	> 1,0 NTU			> 0,5 NTU	> 1,0 NTU
04/2024	175	175	100,0%	100,0%	176	176	100,0%	100,0%	176	176	100,0%	100,0%	175	175	100,0%	100,0%
05/2024	175	175	100,0%	91,4%	175	175	100,0%	90,3%	174	174	100,0%	90,2%	174	174	100,0%	97,1%
06/2024	151	146	96,7%	72,2%	151	151	100,0%	78,8%	151	151	100,0%	88,7%	151	151	100,0%	97,4%
07/2024	154	154	100,0%	68,8%	149	149	100,0%	78,5%	153	153	100,0%	96,1%	154	154	100,0%	89,6%
08/2024	140	133	95,0%	41,4%	137	136	99,3%	56,9%	140	138	98,6%	50,7%	135	134	99,3%	53,3%
09/2024	166	158	95,2%	18,7%	164	164	100,0%	26,8%	166	158	95,2%	23,5%	166	151	91,0%	13,9%
10/2024	171	145	84,8%	14,6%	171	165	96,5%	14,0%	167	92	55,1%	2,4%	171	84	49,1%	2,3%
11/2024	136	122	89,7%	25,7%	136	133	97,8%	23,5%	135	80	59,3%	6,7%	136	87	64,0%	5,1%
12/2024	59	55	93,2%	35,6%	59	57	96,6%	20,3%	169	127	75,1%	3,6%	163	111	68,1%	2,5%
01/2025	-	-	-	-	-	-	-	-	175	162	92,6%	14,3%	175	157	89,7%	10,3%
02/2025	-	-	-	-	-	-	-	-	154	151	98,1%	10,4%	153	148	96,7%	7,2%
03/2025	68	68	100,0%	41,2%	67	67	100,0%	41,8%	176	172	97,7%	18,2%	176	172	97,7%	13,6%

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 5 - Resultados dos exames bacteriológicos coletados na saída do tratamento do SAA de General Sampaio pela CAGECE, no período de mai/2024 a abr/2025.

Data da Coleta	Coliformes totais			Escherichia coli		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
mai./2024	8	0	0,0	8	0	0,0
jun./2024	8	2	25,0	8	0	0,0
jul./2024	10	0	0,0	10	0	0,0
ago./2024	8	1	12,5	8	0	0,0
set./2024	9	1	11,1	9	0	0,0
out./2024	8	1	12,5	8	0	0,0
nov./2024	8	1	12,5	8	0	0,0
dez./2024	8	0	0,0	8	0	0,0
jan./2025	8	0	0,0	8	0	0,0
fev./2025	8	0	0,0	8	0	0,0
mar./2025	8	0	0,0	8	0	0,0
abr./2025	8	0	0,0	8	0	0,0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 6 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletados na rede de distribuição do SAA de General Sampaio pela CAGECE, no período de mai/2024 a abr/2025.

Data da Coleta	Cloro residual livre			Cor aparente			Coliformes totais			Escherichia coli			Turbidez		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
mai./2024	5	1	20,0	5	4	80,0	5	3	60,0	5	0	0,0	5	0	0,0
jun./2024	5	0	0,0	5	5	100,0	5	2	40,0	5	0	0,0	5	0	0,0
jul./2024	5	0	0,0	5	5	100,0	5	3	60,0	5	0	0,0	5	0	0,0
ago./2024	5	0	0,0	5	4	80,0	5	3	60,0	5	0	0,0	5	0	0,0
set./2024	5	2	40,0	5	3	60,0	5	3	60,0	5	1	20,0	5	1	20,0
out./2024	5	0	0,0	5	3	60,0	5	1	20,0	5	0	0,0	5	0	0,0
nov./2024	5	0	0,0	5	1	20,0	5	1	20,0	5	0	0,0	5	0	0,0
dez./2024	5	0	0,0	5	2	40,0	5	3	60,0	5	0	0,0	5	0	0,0
jan./2025	5	0	0,0	5	0	0,0	5	0	0,0	5	0	0,0	5	0	0,0
fev./2025	5	0	0,0	5	0	0,0	5	0	0,0	5	0	0,0	5	0	0,0
mar./2025	5	0	0,0	5	0	0,0	5	0	0,0	5	0	0,0	5	0	0,0
abr./2025	5	0	0,0	5	0	0,0	5	1	20,0	5	0	0,0	5	0	0,0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 7 - Resultados das análises **físico-químicas** coletadas na **saída dos filtros do SAA de General Sampaio**, no dia 14/07/2025, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC.

Laboratório	Ponto de Coleta	Nº do Laudo	Turbidez pós filtração (uT)		Cor Aparente (uH)	
			VLR	AP	VLR	AP
CAGECE	2	25.004342	0,10	OK	2,50	OK
NUTEC	2	571/2025	1,40	NOK	1,90	OK

Legenda: VLR – Valor Medido; AP – Avaliação Portarias nº 05/2017 e nº 888/2021.

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C7

- No universo de 1.540 ligações de água no SAA de General Sampaio, foram identificadas 9 unidades enquadradas na Tarifa Social, equivalente a 0,58%.

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação e Assessora CSB/ARCE:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Marcella Facó Soares

Assistente Técnico:

- Carla Borba Moreno Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ismael Roseno dos Santos Marques

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Geraldo Basilio Sobrinho
Analista de Regulação
Matrícula: 049-1-X

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO 1 - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF do SAA de General Sampaio
Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento
Objeto Fiscalizado: AF do SAA de General Sampaio
Detalhamento: AF do SAA de General Sampaio - NUP 13012.005463/2025-37

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 08/10/2025
Responsável da Inspeção: Geraldo Basilio Sobrinho

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
No caso de consumo presumido, todas os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Sim, não foi localizado no período analisado, nenhum registro de ligação não medida com consumo maior que 20m³	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Sim, no período de mai/2024 a abr/2025.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA de General Sampaio, relativos ao período de maio/2024 a abril/2025, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes foi de 32,69%, acima do limite estipulado de 5,00%. Ademais, as análises individuais dos serviços relevantes "VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO, VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO, SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL, RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL, CORTE SOLICITADO, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO, CONSERTO DE VAZAMENTO" apresentaram valores fora do prazo acima do limite de 25,00%.	

CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na ETA de General Sampaio, no período de mai/2024 a abr/2025, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017:</p> <p>> DQO: o mês de out/2024 apresentou não conformidade;</p> <p>> Sólidos Sedimentáveis: os meses de mai/2024, out/2024, dez/2024 e fev/2025 a abr/2025 apresentaram não conformidades;</p> <p>> Sólidos Suspensos Totais: os meses de mai/2024, out/2024, dez/2024 e abr/2025 apresentaram não conformidades.</p>	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 320/2022 - DICOP Validade: 06/11/2027.	
CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0386/2025, datado de 07/05/2025, não foram enviados os seguintes itens:</p> <p>> Laudos de qualidade físico-químicos na saída do tratamento;</p> <p>> Balanço hídrico consolidado;</p> <p>> Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses;</p> <p>> Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;</p> <p>> Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.</p>	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água. Dessa forma, constatou-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação:</p> <p>Escritório / Almoxarifado: o almoxarifado apresenta acúmulo de sujeira e tem instalações inadequadas com cabos / fios sem eletroduto de isolamento e proteção, materiais estão sendo armazenados na sala de atendimento, evidenciando espaço de armazenamento insuficiente;</p> <p>> Captação CS-02: infraestrutura da casa do quadro de comando e apoio dos operadores tem instalações elétricas inadequadas com cabos/fios sem eletroduto de isolamento e proteção, dispositivos sem caixa de proteção e ponto de iluminação externa sem lâmpada;</p> <p>ETA:</p> <p>> Pátio: existe uma caixa de inspeção sem tampa; escadas de acesso aos equipamentos sem guarda corpo / corrimão;</p> <p>> filtros: escadas tipo marinho não têm gaiola de proteção e guarda corpo no patamar superior;</p> <p>> RAP-01 / RAP-02 / RAP-03: todos os reservatórios não têm grade proteção / guarda</p>	

<p>corpo;</p> <p>> Booster 01: as instalações elétricas estão precárias, com cabos / fios implantados sobre o piso da área de circulação e sem eletroduto de isolamento e proteção; não há lâmpada de iluminação interna;</p> <p>> Booster 02: as instalações elétricas estão precárias, com cabos / fios implantados sobre o piso da área de circulação e sem eletroduto de isolamento e proteção; não há instalações de iluminação interna.</p>	
<p>CSB-Operação e Manutenção</p>	
<p>A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários:</p> <p>> Escritório / Almoxarifado: o escritório está com o bebedouro sem funcionar; o banheiro apresenta revestimento danificado; o almoxarifado acumula sujeira / poeira;</p> <p>Captação:</p> <p>> CS-02 (em operação): a casa do quadro de comando e apoio dos operadores apresenta pintura deteriorada e vegetação crescida na área cercada; a área interna do prédio apresenta acúmulo de sujeira no piso e teias de aranhas nas paredes; todas as lâmpadas internas estão queimadas; o banheiro de uso do operador encontra-se fechado e inoperante;</p> <p>> CS-01 (desativada): infraestrutura fora de operação com portão sem tranca, pintura deteriorada e sem logomarca da CAGECE, constando no croqui como desativada, porém não há informações se a desativação é definitiva, ademais a empresa não realizou o desmonte completo da infraestrutura, bem como não se desfez do imóvel, se for o caso;</p> <p>ETA:</p> <p>> Filtros: pintura deteriorada; as escadas são inadequadas, sem gaiola de proteção; o filtro F2 está com tampa quebrada e outra fora do lugar;</p> <p>> RAP-01 / RAP-02 / RAP-03: os reservatórios estão com pintura deteriorada, as tampas da abertura de inspeção estão fora de lugar e tubo de ventilação inadequados, sem a curvatura para baixo; o RAP-03 está com laje e abas da abertura de inspeção danificadas;</p> <p>> Casa de Química: o revestimento e pintura estão deteriorados e piso apresenta acúmulo de materiais e sujeira na área de circulação; a bomba está instalada de forma improvisada, com tubo e fiação elétrica obstruindo a área de circulação; as instalações elétricas estão precárias, com cabos / fios sem eletroduto de isolamento e proteção, caixas de proteção danificadas e sem tampas;</p> <p>> Casa de Cloro: pintura e identificação deterioradas e estrutura com desgastes dos revestimentos das paredes; fiação sem eletrodutos de isolamento e proteção;</p> <p>> EELF: a estação elevatória de lavagem dos filtros está com sua infraestrutura deteriorada e acúmulo de sujeira e teias de aranha, com revestimentos das paredes e do piso degradados, e pintura desgastada; o quadro de comando apresenta processo de corrosão na sua base e acúmulo de sujeira e restos de materiais no topo;</p> <p>> Almoxarifado: infraestrutura com pintura desgastada; materiais de descarte e ferramentas de uso dos operadores, entre outros estão armazenados sem organização e controle;</p> <p>> Laboratório: a infraestrutura está com pintura deteriorada, não há climatização adequada e o ventilador é barulhento, a bancada de ensaios encontra-se enferrujada e não há armários para guarda dos materiais e equipamentos;</p> <p>> Booster-01: infraestrutura está com pintura deteriorada, e piso com acúmulo de sujeira; instalações elétricas inadequadas com fiação sobre o piso e sem eletroduto de isolamento e proteção, bem como falta lâmpada de iluminação interna, cujo interruptor é improvisado; a bomba está instalada de forma precária, sobre base improvisada e sem dreno; verificou-se ocorrência de vazamento molhando o piso;</p> <p>> Booster-02: infraestrutura está com parede, revestimento e pintura deteriorados, e</p>	

<p>piso com acúmulo de sujeira; instalações elétricas inadequadas com fiação sobre o piso e sem eletroduto de isolamento e proteção; a bomba está instalada de forma precária, sobre base improvisada; portão de acesso em processo de corrosão.</p>	
<p>CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída</p>	
<p>A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888/2021 ?</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Sim, no período analisado de mai/2024 a abr/2025.</p>	
<p>A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de General Sampaio, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>> Filtro-01: os meses de abr/2024 a dez/2024 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 96,7%, 100,0%, 95,0%, 95,2%, 84,8%, 89,7%, 93,2% e 100,0% de resultados não conformes;</p> <p>> Filtro-02: os meses de abr/2024 a dez/2024 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 99,3%, 100,0%, 96,5%, 97,8%, 96,6% e 100,0% de resultados não conformes;</p> <p>> Filtro-03: os meses de abr/2024 a mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 98,6%, 95,2%, 55,1%, 59,3%, 75,1%, 92,6%, 98,1% e 97,7% de resultados não conformes;</p> <p>> Filtro-04: os meses de abr/2024 a mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 99,3%, 91,0%, 49,1%, 64,0%, 68,1%, 89,7%, 96,7% e 97,7% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de General Sampaio, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>> Coliformes Totais: os meses de jun/2024 e ago/2024 a nov/2024 apresentaram 25,0%, 12,5%, 11,1%, 12,5% e 12,5%, respectivamente, de amostras com resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de General Sampaio, no dia 14/07/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>NUTEC</p> <p>> Turbidez (saída dos filtros): a amostra analisada apresentou não conformidade.</p>	
<p>A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de General Sampaio, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>> Cloro Residual Livre: os meses de mai/2024 e set/2024 apresentaram, respectivamente, 20,0% e 40,0% de amostras com resultados não conformes;</p>	

<p>> Cor Aparente: os meses de mai/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 80,0%, 100,0%, 100,0%, 80,0%, 60,0%, 60,0%, 20,0% e 40,0% de amostras com resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de mai/2024 a dez/2024 e abr/2025 apresentaram, respectivamente, 60,0%, 40,0%, 60,0%, 60,0%, 60,0%, 20,0%, 20,0%, 60,0%, e 20,0% de amostras com resultados não conformes; > Escherichia coli: o mês de set/2024 apresentou 20,0% de amostras com resultados não conformes; > Turbidez: o mês de set/2024 apresentou 20,0% de amostras com resultados não conformes.</p>	
<p>CSB-Recomendação</p>	
<p>Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>No universo de 1.540 ligações de água no SAA de General Sampaio, foram identificadas 9 unidades enquadradas na Tarifa Social, equivalente a 0,58%.</p>	
<p>CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA</p>	
<p>As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A medição contínua de pressão, realizada pela ARCE, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de General Sampaio apresentou pressões dentro da faixa de 10 a 50 mca, no período de 04/08/2025 às 15:00 a 07/08/2025 às 11:30.</p>	
<p>O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A medição contínua de pressão, realizada pela ARCE, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de General Sampaio não apresentou descontinuidade no período de 04/08/2025 às 15:00 a 07/08/2025 às 11:30.</p>	